



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito

LEI MUNICIPAL Nº 759 / 2010
De 28 de setembro de 2010

ALTERA A REDAÇÃO DO ANEXO III DA LEI
MUNICIPAL Nº 647/2009, DE 05 DE
NOVEMBRO DE 2009 - PPA.

do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande

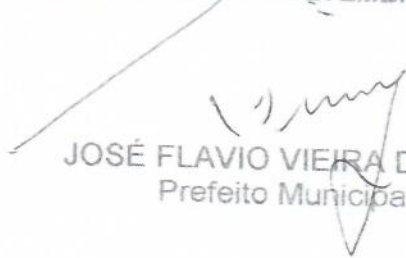
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - Fica alterado no Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, constante do Anexo III da Lei Municipal nº 647, de 05 de novembro de 2009, a seguinte ação, conforme Anexo I desta Lei:

Onde se lê: " Adquirir Veículo adequado ao Transporte Escolar Rec. Fundeb", leia-se: "Aquisição de Veículos"

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CERRITO, EM 28 DE SETEMBRO DE 2010.


JOSÉ FLAVIO VIEIRA DE VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PUBLICADO NO MURAL EM:

28/09/10 a 18/10/10

Responsável:


GOMERCINDO CALDEIRA LUCAS
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E
GABINETE